



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

## **EDITAL N. 24/UNOESC-R/2022**

**Dispõe sobre processo de seleção externa de Professor(es) para atuar(em) como docente(s) da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Joaçaba.**

A **UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – Unoesc**, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei n. 12.881/13 e Portaria N. 634, de 30 de outubro de 2014, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – Funoesc, criada pela Lei Municipal n. 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n. 2125, CEP 89.600-000, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Externo de Professor(es), para contratação **no segundo semestre de 2022**, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

### **1 DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **20/06/2022 a 29/06/2022**, no horário de atendimento entre às 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, na Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Unoesc Joaçaba – SC, Rua Getúlio Vargas, n. 2125, CEP 89.600-000, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, ou via postal, por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ou via endereço eletrônico para [recrutamentorh.jba@unoesc.edu.br](mailto:recrutamentorh.jba@unoesc.edu.br).

1.2 São condições para inscrição:

1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

- a) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.2.2 Do estrangeiro:

- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador de visto permanente;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.



Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

1.3 Far-se-á a inscrição pelo preenchimento de ficha de inscrição própria, à disposição na Unoesc, no endereço citado no item 1.1, ou via internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>, com o pagamento da taxa de inscrição, nos termos do item 1.7 deste edital ou, se for o caso, apresentação de requerimento de isenção de taxa de inscrição, na forma dos itens 1.9 e 1.10 deste Edital.

1.4 O(A) candidato(a) deverá anexar à ficha de inscrição a documentação exigida e ordenada conforme segue:

- a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou, se for o caso, requerimento de isenção de taxa de inscrição, na forma dos itens 1.9 e 1.10 deste Edital;
- b) cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) cópia do título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, fornecida pelo TSE – Tribunal Superior Eleitoral, emitida em até 30 dias da data de apresentação;
- e) cópia do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- f) curriculum LATTES (CNPq);
- g) cópia do diploma e do histórico do curso de Graduação;
- h) cópia do certificado comprobatório para cursos de Pós-graduação *lato sensu* (especialização) e/ou cópia do diploma para cursos *stricto sensu* (Mestrado e/ou Doutorado);
- i) cópia do histórico escolar dos cursos de Pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*;
- j) provas documentais de atividades de ensino superior, trabalhos científicos, funções administrativas universitárias e participação em colegiados e atividades profissionais gerais, ordenados de acordo com o quadro constante do item 6.1.1 deste Edital.

1.5 A não comprovação dos documentos arrolados no item 1.4, alínea “j”, implicará a não pontuação na fase de prova de títulos.

1.6 Os títulos a que se referem as alíneas “g” e “h”, no item 1.4, fornecidos por instituições reconhecidas (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

1.7 Deve ser apresentado ou encaminhado via postal, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, pagável à Unoesc, recolhida/paga diretamente no setor Financeiro da Unoesc Joaçaba, no endereço citado no item 1.1, ou ainda, via depósito bancário à Funoesc, no Banco do Brasil/BESC, Agência 4072-X, Conta Corrente 17.733-4, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). No momento do depósito, será necessário informar o código identificador, ou seja, o CPF do depositante.

1.8 Os(As) candidatos(as) interessados(as) poderão se inscrever para concorrer em apenas uma vaga.

1.9 Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que comprovar possuir renda per capita mensal de até dois salários mínimos e meio.



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

1.10 A isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser requerida pelo(a) candidato(a) através de formulário específico, que consta em anexo a este Edital, acompanhado da apresentação de cópia da última declaração de ajuste anual do imposto de renda ou de certidão de isenção de declaração de imposto de renda extraída do site <<<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>>> dos membros da família.

1.11 Somente serão aceitas as inscrições que sejam postadas e recebidas até o último dia e hora do término do período de inscrição: **16h30** do dia **29/06/2022**.

1.12 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, esta com poderes específicos e firma reconhecida.

1.13 Não será permitida a inscrição simultânea para componentes curriculares a serem lecionados no mesmo turno e dia da semana, sendo que nos casos em que isso ocorrer, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) de todas as vagas nas quais constem componentes curriculares indicados para um mesmo dia da semana e turno.

1.14 A Comissão de Seleção conferirá a regularidade do pedido de inscrição, indeferindo os pedidos que não estiverem devidamente instruídos, isto é, somente estarão habilitados à seleção os(as) candidatos(as) que entregarem todos os documentos exigidos no item 1.4, alíneas “a” à “i”.

1.15 No dia **30/06/2022**, a Unoesc expedirá comunicado informando a decisão acerca dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição, sendo que os(as) candidatos(as) que eventualmente tiverem o pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido, poderão efetuar o pagamento, conforme orientação que será repassada pela Unoesc.

1.16 A homologação das inscrições será publicada no dia **01/07/2022**, via internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>.

1.17 Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas depois da publicação.

1.18 Compete à Comissão proceder a análise e decidir sobre o recurso também em 48 (quarenta e oito) horas depois do recebimento, publicando a decisão e comunicando ao interessado.

## **2 DA RESERVA DE VAGA**

2.1 Ficam destinadas vagas a pessoas com deficiência – PcDs, no mínimo legal de 5% do total das vagas, exceto nos casos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, o que determina que essa reserva não seja feita.

2.2 Serão consideradas pessoas com deficiência os(as) candidatos(as) que se enquadrarem nas disposições legais do Decreto n. 3.298/99.

2.3 Havendo vaga(s), os interessados deverão, no requerimento de inscrição, sob pena de indeferimento de seu registro para a reserva de vaga(s):

a) declarar a opção por concorrer à vaga destinada a pessoas com deficiência;

b) juntar atestado médico original ou fotocópia autenticada, que deverá ser emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição, informando, de forma legível, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência;

c) requerer tratamento diferenciado no dia do processo de seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

2.4 A classificação de pessoas com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos(as) e será publicada em lista separada.

2.5 As vagas reservadas não preenchidas por pessoas com deficiência serão ocupadas pelos demais candidatos(as), com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

2.6 Ocorrendo empate entre PcDs para ocupar qualquer uma das vagas, o critério de desempate será a maior nota na segunda etapa do processo seletivo - prova didática e de aptidão.

### 3 DAS VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

#### 3.1 Área da Ciência Jurídica

Código da Vaga	Número de vagas	Curso	Componente Curricular	Carga Horária Semanal	Dia da Semana	Turno	Categoria início de carreira Formação	
01	01	Direito	<b>Estágio de prática Jurídica II</b>	08	Terça e quarta-feira	Vespertino		
			EMENTA: Conforme regulamento específico aprovado pelo Colegiado do Curso. PONTO TEMÁTICO: Prática penal: queixa-crime, denúncia, resposta à acusação, relaxamento de prisão em flagrante, liberdade provisória, habeas corpus.					
			<b>Teoria da Pena</b>	02	Sexta-feira	Noturno		

		<p><b>EMENTA:</b> Penas: espécies, cominação, aplicação, suspensão condicional, livramento condicional, efeitos da condenação, reabilitação. Medidas de segurança: internamento e ambulatorial. Extinção da punibilidade: causas, prescrição e decadência.</p>			<p>Mestrado e/ou Doutorado em Direito</p>	
		<p><b>Direito Processual Civil V</b></p>	02	<p>Sexta-feira</p>		<p>Noturno</p>
		<p><b>EMENTA:</b> Procedimentos Especiais no Código de Processo Civil. Juizados Especiais. Outros ritos das legislações extravagantes.</p>				
		<p><b>Teoria Geral do Estado</b></p>	02	<p>Terça-feira</p>		<p>Noturno</p>
		<p><b>EMENTA:</b> Conceito, origem e história do Estado. Elementos constitutivos do Estado: soberania, território, povo e finalidade. Formas de Estado. Personalidade jurídica do Estado. Configurações do Estado de Direito. Funções e poderes do Estado. O Estado e a garantia dos Direitos Fundamentais.</p>				
		<p><b>Práticas Extensionistas Comunitárias II</b></p>	02	<p>A definir</p>		<p>A definir</p>
		<p><b>EMENTA:</b> Elaboração e realização de pesquisas e projetos de cunho extensionista.</p>				

#### 4 DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração obedecerá aos regulamentos internos da Unoesc, a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT vigente e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme tabela abaixo<sup>1</sup>:

CATEGORIA	REMUNERAÇÃO DA HORA-AULA
Mestre inicial	R\$ 50,56
Doutor inicial	R\$ 55,61

<sup>1</sup> Para calcular a remuneração mensal bruta em função da carga horária ofertada em uma vaga, é necessário multiplicar o número de horas pelo valor da hora-aula constante no item 4.1 e pelo número de semanas que, computados os repouso remunerados, é de 5,25.



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

## 5 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo dos docentes será realizado por uma Comissão de Seleção Específica, nomeada pelo Reitor da Unoesc.

5.2 A Comissão de Seleção poderá designar Comissões Específicas, se entender necessário.

5.3 Os membros da(s) Comissão(ões) Específica(s) deverão pertencer ao quadro de professores da Unoesc.

5.4 A Comissão de Seleção poderá divulgar o resultado da classificação da segunda fase desse processo de seleção imediatamente após a sua realização, a fim de que o(a) candidato(a) aprovado(a) possa, em ato subsequente, realizar a entrevista.

## 6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção ocorrerá em três fases sucessivas, todas com caráter eliminatório:

- a) prova de títulos;
- b) prova didática ou de aptidão;
- c) entrevista.

6.1.1 A primeira fase, prova de títulos, compreenderá: análise do Curriculum/Lattes que considerará os títulos acadêmicos de acordo com a formação mínima requerida; atividades no Ensino Superior; trabalhos científicos; funções administrativas universitárias e participação em colegiados; e atividades profissionais gerais, devidamente comprovados por meio de prova documental, conforme quadro de pontuação abaixo identificado:

<b>I - TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	<b>MÁXIMO 40 PONTOS</b>
Doutorado	40 pontos
Mestrado	30 pontos
Especialização	20 pontos
<b>II – ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR</b>	<b>MÁXIMO 20 PONTOS</b>
Atividades regulares de ensino superior (aulas)	2 pontos por ano
Atividades não regulares de ensino (cursos, palestras, conferências)	até 0,5 ponto cada
Orientação de tese de Doutorado aprovada	1,5 ponto por tese
Orientação de dissertação de Mestrado aprovada	1 ponto por dissertação
Orientação de monografia de Graduação ou Pós-graduação ( <i>lato sensu</i> )	0,5 ponto cada

Orientação de projeto de pesquisa docente ou de iniciação científica	0,5 ponto cada
Participação em bancas examinadoras de tese de Doutorado ou livre docência ou de dissertação de Mestrado	0,5 ponto cada
<b>III – TRABALHOS CIENTÍFICOS</b>	<b>MÁXIMO 20 PONTOS</b>
Publicação de livro na área de conhecimento requerida	10 pontos por livro
Capítulo de livro na área de conhecimento requerida	7 pontos por capítulo
Artigos publicados em periódicos científicos na área de conhecimento requerida	5 pontos por artigo
Trabalhos publicados em anais de congressos ou periódicos na área de conhecimento requerida	3 pontos por trabalho
Relatório de pesquisa publicado na área de conhecimento requerida	1 ponto por relatório
<b>IV - FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS UNIVERSITÁRIAS E PARTICIPAÇÃO EM COLEGIADOS</b>	<b>MÁXIMO 10 PONTOS</b>
Reitor	4 pontos por ano
Vice-Reitor, Pró-Reitor	2,5 pontos por ano
Diretor de Área e/ou de Centro	2 pontos por ano
Vice-diretor, Chefe de departamento, Diretor de órgão suplementar e coordenador de curso	1,5 ponto por ano
Membro de órgão colegiado, excluídos os membros natos	0,5 ponto no conjunto
Participação em comissões examinadoras vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão	0,5 ponto por comissão
<b>V – ATIVIDADES PROFISSIONAIS GERAIS</b>	<b>MÁXIMO 10 PONTOS</b>
Participação em atividades de aperfeiçoamento (seminários, congressos, cursos, etc.)	0,5 ponto por certificado/declaração
Atividades regulares de ensino na educação básica	0,5 ponto por ano
Experiência profissional vinculada à área	0,5 ponto por ano
Ocupação de função administrativa de gestão (coordenação, supervisão, gerência, direção de empresa, direção de escola, secretário(a) acadêmico(a) de escola)	1 ponto por função

6.1.2 No item “títulos acadêmicos”, será considerado unicamente o título de maior pontuação, na área de conhecimento exigida pelo edital, e apenas aqueles títulos reconhecidos (validados) pelos órgãos oficiais competentes.



Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

6.1.3 Nos itens II a V, serão consideradas (pontuadas) atividades desenvolvidas **a partir de 2020**.

6.1.4 Os(As) candidatos(as) poderão obter a pontuação máxima de 100 pontos na primeira fase do processo seletivo.

6.1.5 A pontuação alcançada pelo candidato será dividida por 10, para efeito de classificação.

6.1.6 Os(As) candidatos(as) com especialização ou titulação superior deverão obter a pontuação mínima de 25 pontos, para ascender à próxima fase do processo seletivo.

6.1.7 Serão classificados para a prova didática ou de aptidão somente os(as) três candidatos(as) com maior pontuação obtida para cada vaga, na primeira fase, sendo comunicados através da homologação publicada no site da instituição e via e-mail.

6.1.8 Para fins de desempate, na primeira fase, considerar-se-ão, nesta ordem, as maiores pontuações obtidas:

- a) na titulação;
- b) na experiência de docência em nível superior;
- c) nas publicações e experiências profissionais na área de formação.

6.2 A segunda etapa, prova didática ou de aptidão, consistirá em uma aula expositiva, com duração de até 30 minutos, sobre o ponto temático, contemplado na(s) ementa(s) do(s) componente(s) curricular(es) constante(s) da vaga.

6.2.1 Serão avaliados pela banca examinadora os seguintes critérios:

- a) elaboração de um plano de aula que contenha no mínimo os seguintes elementos: o ponto temático indicado, objetivos, conteúdo programático, metodologia, formas e critérios de avaliação e referências (0 a 10 pontos);
- b) apresentação e problematização do conteúdo (0 a 10 pontos);
- c) articulação do conteúdo apresentado com o ponto temático (0 a 10 pontos);
- d) grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo (0 a 10 pontos);
- e) síntese analítica (0 a 10 pontos);
- f) consistência argumentativa, capacidade de comunicação e correção de linguagem (0 a 10 pontos);
- g) adequação dos recursos didáticos ao conteúdo (0 a 10 pontos).

6.2.2 Os membros da Comissão de Seleção atribuirão aos(às) candidatos(as) pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima e sua soma será dividida por 7(sete).

6.2.3 Serão considerados aprovados, dentre os(as) candidatos(as) classificados(as) para essa fase, aqueles que obtiverem média final igual ou superior a 6 (seis).





**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

6.3 A terceira fase, a entrevista, ocorrerá logo após a conclusão e divulgação dos classificados na avaliação da prova didática ou de aptidão, com duração máxima de 30 minutos, e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) aspectos profissionais (0 a 10 pontos);
- b) cultura geral (0 a 10 pontos);
- c) projeto de vida acadêmica (0 a 10 pontos);
- d) disponibilidade de tempo para o trabalho (0 a 10 pontos).

6.3.1 A pontuação máxima é de 40 pontos e a pontuação obtida será dividida por 4 (quatro).

6.3.2 Serão considerados aprovados(as) na terceira fase aqueles que obtiverem média final igual ou superior a 6 (seis) e que obtiverem a melhor nota, seguindo sempre a ordem decrescente de notas.

6.3.3 Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos(as) com igual número de pontos, considerar-se-ão, nesta ordem, as maiores pontuações obtidas:

- a) na titulação;
- b) na experiência de docência em nível superior;
- c) nas publicações e experiências profissionais na área de formação.

## **7 DO CRONOGRAMA DAS PROVAS**

7.1 A prova de títulos será realizada no dia **05/07/2022**, sendo divulgada no dia **06/07/2022**, a relação dos candidatos classificados para participar da segunda etapa.

7.2 A prova didática ou de aptidão e a entrevista serão realizadas nas dependências da Unoesc Joaçaba, no endereço citado no item 1.1, no dia **07/07/2022**, horário a ser informado quando da divulgação da classificação para a próxima etapa.

7.3 Deverá o(a) candidato(a) apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, horário e local designado, a fim de atestar presença e receber instruções.

## **8 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 A classificação final será publicada no dia **08/07/2022** no site da Unoesc, <http://www.unoesc.edu.br>.

8.2 Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo seletivo será homologado pela Reitoria, de acordo com as normas vigentes da Funoesc e Unoesc, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

## **9 DOS RECURSOS**

9.1 Além do recurso referente à homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação dos resultados.



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

9.2 O recurso deve ser formalizado por escrito e devidamente autuado e fundamentado, com protocolização no setor de Recursos Humanos, que o encaminhará no mesmo dia à Comissão de Seleção para proceder a análise e emitir a decisão, a qual deverá ser publicada no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do recebimento.

9.3 Da decisão do órgão especificado no edital, não caberá recurso, pois esta esgota a fase administrativa.

## **10 DO PRAZO DE VALIDADE**

10.1 O prazo de validade do processo seletivo é de três meses, a contar da data de publicação do resultado final.

10.2 Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao(à) candidato(a) a possibilidade do ingresso imediato na Unoesc, sendo que fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Universidade.

11.2 A convocação do(a) candidato(a) habilitado(a) para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será feita por meio de contato telefônico, correspondência física ou eletrônica.

11.3 A efetiva contratação e investidura na vaga ocorrerá somente após a verificação da autenticidade dos documentos elencados no item 1.4, “b” a “i”;

11.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) no prazo, a não aceitação da vaga ou a ausência das comprovações pertinentes para a investidura na vaga acarretarão no cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

11.5 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funoesc e da Unoesc.

11.6 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou de documentação.

11.7 A Unoesc poderá, a qualquer momento, verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato, sendo que a inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.

11.8 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Unoesc, campus de Joaçaba.



---

**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

11.9 O regime de trabalho é o da CLT e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

Joaçaba, 10 de junho de 2022.

**Aristides Cimadon,  
Reitor da Unoesc**